



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

Elaboração de Revisão
do Plano Diretor Municipal
e Plano de Mobilidade Urbana,
outras Legislações.

2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

1 APRESENTAÇÃO:

Este Termo de Referência (TR) tem por finalidade, estabelecer parâmetros e critérios para a elaboração de Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano de Mobilidade Urbana Municipal.

DO PLANO DIRETOR (PRODUTO 01):

Os **princípios norteadores** da revisão do Plano Diretor de Portão são:

- mobilidade urbana;
- o direito à cidade sustentável;
- o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade;
- o combate à especulação imobiliária;
- a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- gestão democrática da cidade.

A partir dos princípios acima, foram elencados os principais **objetivos** da Revisão do Plano Diretor:

1. Urbanizar adequadamente os vazios urbanos e integrar os territórios da cidade;
2. Induzir a utilização de imóveis sub-utilizados;
3. Definir áreas adensáveis e não adensáveis com a capacidade de suporte de infraestrutura instalada (saneamento básico, transporte coletivo, sistema viário) e preservação ambiental;
4. Rever a legislação de uso e ocupação e parcelamento do solo, mantendo o princípio de eliminar ou minimizar conflitos de vizinhança e proteção do patrimônio ambiental;
5. Regularizar os assentamentos precários desde que não estejam em áreas de risco e não destruamos recursos naturais;
6. Preservar o patrimônio histórico, cultural e ambiental;
7. Implementar as áreas de lazer públicas nos bairros;
8. Preservar e ou recuperar os recursos naturais (hídricos e os maciços arbóreos vegetais);
9. Promover o saneamento ambiental;
10. Ordenar o uso do solo rural;
11. Melhorar no fluxo de mobilidade urbana, principalmente no centro do município.
12. Aperfeiçoar os canais de participação na gestão da cidade.
13. Rever índices urbanísticos.
14. Rever e atualizar alturas de construções na divisa.
15. Rever vagas de estacionamento públicas e privadas.

2 HISTÓRICO E LEGISLAÇÃO:

2.1 - Histórico da revisão do Plano Diretor:

- 1º Plano Diretor de Portão, lei em 1993/1996; e
- 2º Plano Diretor de Portão, lei municipal 1.515, de 31/12/2004, atualizado pela lei municipal 2.080 em 19/05/2010, atualizado pela lei municipal 2.206 em 13/09/2011.

REFERÊNCIAS LEGAIS E INSTITUCIONAIS:

Federal:

- Constituição Federal
- Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades
- Lei 10.406 - Código Civil Brasileiro
- Lei 6.766 - Parcelamento do Solo Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Lei 13.465 - Regularização fundiária
- Lei 12.651 - Código Florestal
- Lei 4.591 - Condomínio em edificações e Incorporações Imobiliárias

Estadual:

- Constituição Estadual
- Lei 10.116/94 – Desenvolvimento Urbano

Municipal:

- Lei Orgânica Municipal
- Lei 1.508/2004 – Lei do Parcelamento do Solo
- Lei 1.356/2003 – Código de Posturas
- Lei 341/1980 – Código de Obras
- Lei 2.651/2017 – Mobilidade Urbana
- Lei 884/2014 – Plano Municipal de Saneamento Básico de Portão
- Lei 2.444/2014 – Instalação de Condomínios horizontais fechados

2.2 - Pré-requisitos:

O Plano Diretor Municipal (PDM) deve ser concebido como parte essencial do processo de planejamento municipal, incluindo sua contínua atualização e revisão pelo menos a cada 10 (dez) anos.

Constitui, o instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, entre eles:

- a) Plano Plurianual (PPA), cuja duração deve estabelecer-se até o primeiro ano do mandato subsequente, fixando objetivos, diretrizes e metas para os investimentos;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compreendendo as metas e prioridades que orientarão a elaboração do orçamento anual;
- c) Lei do Orçamento Anual (LOA), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que o município detenha maior parte do capital social.

Cabe ao PDM, como instrumento legal:

- a) Cumprir a premissa constitucional da garantia da função social da cidade e da propriedade urbana;
- b) Abranger a área do território municipal como um todo, definindo diretrizes tanto no âmbito urbano como no rural;
- c) Orientar a elaboração do Plano de Ação e Investimentos do PDM (PAI), estabelecendo uma programação de investimentos em obras e projetos municipais no âmbito local e regional.

3 OBJETIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Apresentar informações necessárias à completa compreensão do trabalho a ser executado;
- b) Possibilitar ao Município, como executor ou contratante, uma organização básica para o acompanhamento e a avaliação da elaboração de cada uma das fases bem como dos produtos intermediários e finais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- c) Organizar a transferência de conhecimento entre as partes (equipe técnica municipal e consultores);
- d) Esclarecer dúvidas e resolver eventuais controvérsias que possam surgir entre as partes, a respeito dos objetivos, dos principais temas que deverão ser abordados, da metodologia e dos produtos e prazos;
- e) Garantir a compatibilização dos serviços propostos com a legislação vigente - federal, estadual e municipal sobre o desenvolvimento urbano e municipal.
- f) Estabelecer diretrizes para a instauração no município, de um processo de planejamento permanente e sustentável, por meio da capacitação dos técnicos municipais especialmente designados para o desempenho desta função;

4 METODOLOGIA DO PDM:

4.1 - Organização:

A organização será estruturada pela constituição da Equipe Técnica e pela Comissão de Acompanhamento de Elaboração para garantir a caráter participativo da população.

Deverá ser feita a capacitação dos membros da Equipe Técnica e da Comissão de Acompanhamento de forma a garantir a qualidade do trabalho e a continuidade na implementação do Plano Diretor.

4.2 - Cronograma Físico de Trabalho:

Elaborado pela Equipe Técnica, identificando obrigatoriamente previsão de datas para entrega de produtos das fases da elaboração da revisão do PDM, reuniões com a Equipe Técnica Municipal (ETM) e com a Comissão de Acompanhamento, e realização dos treinamentos e das Audiências Públicas e da Conferência da Cidade do PDM.

4.3 - Análise Temática Integrada:

Esta fase será realizada por meio de uma leitura técnica e de uma leitura participativa, sobre a realidade do município. O produto desta fase será um diagnóstico da realidade municipal e uma análise das tendências do cenário atual. Esta fase subsidiará a definição dos principais eixos estratégicos que nortearão a construção da revisão do Plano.

Faz parte deste diagnóstico a análise individualizada de cada informação levantada, sua inter-relação e inserção no contexto geral, permitindo uma visão ampla das ameaças e oportunidades locais.

A sistematização dos dados e análises elaborados nesta fase deverão ser confrontados com Plano de Governo do Município, visando a definição dos objetivos e metas do desenvolvimento municipal atual e para os próximos 10 (dez) anos, a serem alcançados com a implementação do PDM.

4.3.1 - Leitura Técnica:

Terá como objetivo o levantamento e a organização, no território, e dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual o Município. Será executada pela consultoria com o apoio dos técnicos do Município.

Nesta leitura deverão ser levantados, avaliados e espacializados em mapas correspondentes, no mínimo, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

seguintes temas:

a) Características do meio físico, tais como: geomorfologia, topografia, condicionantes geotécnicos, cobertura florestal e vegetação, recursos hídricos e qualidade da água, pontos de poluição, áreas de conservação e preservação permanente, áreas públicas de lazer, áreas propícias para a expansão urbana que serão fornecidos pelo Município;

1- Todos os dados, contidos nos mapas, deverão preferencialmente estar georreferenciados atrelados com sistema de projeção UTM:

- os mapas deverão ser entregues com a devida representação cartográfica e os seus respectivos arquivos em formato dwg ou similar

b) Identificação de tendências sócio-espaciais, tais como: distribuição da população no território nos últimos dez anos, considerando a escala da localidade ou do bairro, com o levantamento da taxa de crescimento e evolução, das densidades, da migração, das condições de saúde e educação / escolaridade, da renda, do consumo de água e energia, e das condições de moradia;

c) Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do município dentro da região; função do município na região; áreas de influência e relações com municípios vizinhos;

d) Caracterização e tendência do uso do solo e da estrutura fundiária levantando:

- evolução do parcelamento do solo e da ocupação urbana; a dinâmica do mercado de terras e sua evolução nos últimos dez anos; uso do solo urbano e rural; demanda por solo urbano atual e para os próximos 10 (dez) anos; áreas de ocupação irregular avaliando seu impacto ambiental e urbanístico; áreas subutilizadas, ocupação do solo e áreas com precariedade de infraestrutura, segundo bairros ou localidades, relacionando densidade construtiva, densidade demográfica e capacidade de suporte da infraestrutura urbana; análise da política de habitação popular; compatibilidade de uso entre municípios vizinhos por meio de análise da legislação vigente, identificação de atividades econômicas e equipamentos públicos instalados, sendo os dados fornecidos pelo Município;

Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos, levantando a situação atual e a evolução para os próximos dez anos do: saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, resíduos sólidos); infraestrutura e hierarquia do sistema viário, transporte coletivo e cargas, circulação de pedestres e ciclovias; energia elétrica e iluminação pública; telecomunicações; equipamentos sociais (saúde, educação, assistência social, cultura e esporte, segurança pública, recreação), sendo os dados fornecidos pelo Município;

e) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), sendo os dados fornecidos pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

f) Cartografia Temática:

- Planta básica do município, na escala 1:50.000
- Área Urbana de Portão, na escala 1:1.000;
- Zonas de Interesse Social, na escala 1:10.000;
- Equip. Comunitários - Cultura e Esportes, na escala 1:10.000;
- Equipamentos Comunitários – Saúde, na escala 1:10.000;
- Equip. Comunit.- Segurança, Comunicação, Abastec. e Serviço Funerário, na escala 1:10.000
- Indicação de Lotes Vagos, na escala 1:10.000;
- Estrutura Urbana - Sistema Viário, na escala 1:10.000;
- Zoneamento - Uso e Ocupação do Solo, na escala 1:10.000;
- Equipamentos Comunitários – Educação na escala 1:10.000;
- Densidade Demográfica, na escala 1:10.000;
- Área Urbana e de Expansão Urbana, na escala 1:10.000;
- Setorização, na escala 1:10.000;
- Meio Ambiente na escala 1: 50.000;
- Setorização Rural , na escala 1: 50.000;
- Equipamentos Sociais, na escala 1:10.000;
- Áreas de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsória, na escala 1:10.000;
- Áreas de Operações Urbanas Consorciadas, na escala 1:10.000;
- Áreas de Direito de Preempção, na escala 1:10.000;
- Áreas Passíveis de Aplicação de Outorga Onerosa, na escala 1:10.000;
- Sistema Viário Municipal Rural, na escala 1:50.000;

Leitura Participativa:

Terá como objetivo levantar, organizar e mapear, no território, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos bairros e localidades urbanas e rurais, da cidade e do Município. Será executada por técnicos do Município. Este trabalho se realizará por meio de reuniões regionalizadas e setoriais que terão como objetivos:

- a) Identificar os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo;
- b) Confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica, identificando inclusive temas e questões não abordadas.

4.4 - Objetivos e Proposições:

Antecipadamente foram escolhidos temas, objetivos e proposições visando a transformação da realidade identificada que com base na fase anterior, podem ser modificados ou complementados após a leitura participativa, devendo no mínimo:

1. Estabelecimento de uma Política de Desenvolvimento Urbano e Rural;
2. Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal onde deverão constar:
 - Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal visando a implementação e atualização permanente do PDM;
 - Democratização da gestão administrativa e territorial, com a definição dos processos e recursos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

para a atualização permanente dos instrumentos de política e planejamento territorial, e a institucionalização e o funcionamento de mecanismos de gestão democrática;

➤ Definição de mecanismos referentes a:

- ✓ Manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial;
 - ✓ Racionalização da ocupação do espaço urbano, de expansão urbana e rural;
 - ✓ Distribuição racional dos usos, atividades, infraestrutura social e urbana e densidades construtiva e demográficas;
 - ✓ Estruturação e hierarquização do sistema viário, compatível com o zoneamento de uso do solo, articulação do sistema de transporte coletivo e formas alternativas de circulação;
 - ✓ Conservação do meio ambiente, saneamento ambiental e proteção ao patrimônio natural, paisagístico, histórico, artístico, cultural, arqueológico e demais elementos que caracterizam a identidade do município;
- Procedimentos e instrumentos a serem adotados nos projetos de parcelamento, (loteamentos, desmembramentos e remembramentos), edificações e consultas prévias, liberação de alvarás, laudo de conclusão de obras e “habite-se”;
- Procedimentos e instrumentos visando a regularização fundiária sustentável, identificando parâmetros e ações para regularizar áreas ocupadas irregularmente ou identificar áreas para relocação, caso não exista possibilidade legal de regularização, a exemplo de áreas de risco. Nestes casos, haverá também a necessidade de definir diretrizes de uso e ocupação dessas áreas após sua desocupação.

Os objetivos e proposições anteriormente citados deverão ser articulados e espacializados em mapas em escala apropriada, abrangendo todo o território do município, constituindo o Macrozoneamento. Este instrumento embasará o Zoneamento, onde cada macrozona dará origem a distintas zonas definindo o uso e a ocupação do solo do município, e subsidiará a definição das prioridades do Plano de Ação e Investimentos (PAI).

4.5 - Proposições para a Legislação

Estes instrumentos devem ser apresentados sob a forma de minuta de Anteprojeto de Lei, acompanhados de mapas em escala mínima de 1:50.000 (município) e 1:10000 (área urbana e de expansão urbana, abrangendo:

I) Anteprojeto de Lei do PDM, onde são estabelecidos os objetivos e proposições gerais do plano, incluindo:

- a) **Macrozoneamento, urbano e rural, (mapas com a organização espacial)**, articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
- b) **Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Municipal**, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
- c) **Sistema de acompanhamento e controle do plano.**
- d) **Perímetro(s) Urbano(s) e do(s) Perímetro(s) de Expansão Urbana**, que delimita/m as áreas urbanas e de expansão urbana do município, onde o Município irá prover os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal. Anexos: memorial descritivo do(s) polígonos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

do(s) Perímetro(s) Urbano(s) e mapa(s) com a apresentação do(s) polígono(s) com identificação dos vértices.

Observação 1: Compete ao Município, quando necessário, efetivar e custear a materialização dos vértices do(s) polígono(s) que delimita(m) o(s) Perímetro(s) Urbano(s) (monumentalização/implantação dos marcos).

Observação 2: Compete ao Município executar o levantamento dos dados dos marcos do(s) perímetro(s) urbano(s), contendo de forma detalhada o memorial descritivo da poligonal levantada, seus respectivos ângulos, rumos ou azimutes e distâncias calculadas, bem como as informações de localização e as coordenadas UTM de cada um dos vértices que deverão estar referenciados ao IBGE, acompanhado de mapa em escala apropriada.

e) **Diretrizes para o Parcelamento do Solo Urbano**, a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição de seu uso (assegurando ao município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de novas áreas para loteamentos populares - Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local. Ressalte-se que a Lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal 6.766/79, alterada pela Lei Federal 9.785/99; pela Lei Federal 10.932/04 e demais alterações. Deverá constar do capítulo de Parcelamento do Solo Urbano:

(1) “As pranchas de desenho devem obedecer a normatização definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT”.

(2) “Os projetos do loteamento/desmembramento deverão ser apresentados sobre planta de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, com o transporte de coordenadas, a partir dos marcos existentes das redes primária ou secundária, no mesmo sistema de coordenadas horizontais – UTM e altitudes geométricas da base cartográfica do município, observando-se as especificações e critérios estabelecidos em resoluções pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

f) **Diretrizes para a Ocupação do Solo, urbano e rural**, com mapa anexo, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais.

Para as zonas urbanas são utilizados parâmetros urbanísticos - parâmetros mínimos (para fazer cumprir a função social da propriedade), parâmetros básicos (parâmetros em função da capacidade de suporte da infraestrutura) e parâmetros máximos (parâmetros atingidos com a utilização da outorga onerosa do direito de construir ou a transferência do direito de construir). Os parâmetros urbanísticos a serem analisados, em compatibilidade com a infraestrutura, são: coeficiente de aproveitamento (preferencialmente coeficiente único), taxa de ocupação, gabarito (número máximo de pavimentos e altura máxima), recuo e afastamento, taxa mínima de permeabilidade e classificações dos usos (usos permitidos, permissíveis e proibidos) que garantam a qualidade ambiental e paisagística do espaço urbano. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas, existentes ou projetadas.

Para as áreas rurais os parâmetros utilizados devem se embasar nas condicionantes ambientais (mananciais, florestas, declividades acentuadas, etc.), condicionantes de proteção de infraestrutura (faixas de proteção de rodovias, ferrovias, dutos, linhas de alta tensão, cones de aproximação e faixas de proteção de aeródromos, etc.) e parâmetros de potencialidade/aptidão de exploração econômica (extrativismo vegetal, extrativismo mineral, agricultura, pecuária, silvicultura, etc.).

· Anexos: memoriais descritivos dos polígonos das zonas e áreas, com identificação das coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

dos vértices, e mapas com a apresentação dos polígonos com identificação dos vértices.

g) **Diretrizes para o Sistema Viário, urbano e rural**, com a classificação das vias deverá observar o artigo 60 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

- As dimensões propostas para as vias – caixa de rolamento, estacionamento, calçada, passeio, faixagramada e canteiro central, quando existente, devem ser compatíveis com as larguras das caixas, conforme item ‘e’ do subitem 4.2.1, ou com largura distinta se com decisão institucional para o alargamento progressivo da via, caso em que deverá ser objeto de ato específico do Município;

- Apresentação de diretrizes para a expansão do sistema viário básico urbano para os novos parcelamentos;

h) **Instrumentos de Política Urbana** previstos na Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), e outras que se mostrarem necessárias para implementação das propostas previstas no PDM.

Deverão ser incorporadas neste projeto de lei, todas as recomendações de órgãos e instituições, federais, estaduais e municipais, que tenham atuação no território municipal tais como: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), Defesa Civil do Rio Grande do Sul, Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), Rio Grande Energia (RGE), Conselhos Setoriais do Município, Comitês de Bacias Hidrográficas.

4.6 - Plano de Ação de Investimentos (PAI)

Recomendação dos projetos e as ações prioritários, tendo em vista a implementação do PDM. Para integrarem o Plano de Ação de Investimentos (PAI) a ser elaborado em nova etapa, devendo incluir projetos e ações prioritária em infraestrutura, equipamentos comunitários, veículos e ações institucionais para os próximos 5 (cinco) anos, em compatibilidade com a projeção da capacidade de investimento do município, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) deverão constar estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do PDM.

4.7 - Publicidade e Audiências Públicas:

Para garantir o processo participativo de elaboração do plano diretor deve ser dada ampla publicidade, conforme determinada pelo inciso II, do § 4º do art. 40 do Estatuto da Cidade. Essa comunicação pública deverá atender os requisitos da Resolução 25/2005 do Concidades, garantindo:

I - ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis, em especial site específico da Revisão do Plano Diretor;

II - ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;

III - publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo;

Ainda conforme orientado no Art. 5º da Resolução 25/2005, a organização do processo participativo deverá garantir a diversidade, nos seguintes termos:

I - realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, deverão ocorrer de com a finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor e deve atender aos seguintes requisitos da Resolução 25/2005:

I - ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;

II - ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;

III - serem dirigidas pelo Poder Público Municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;

IV - garantir a presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;

V - serem gravadas e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.

Ainda para aumentar o público elaborar concurso de logotipo e slogan da revisão devendo ser concluído antes da divulgação da 3ª Audiência Pública.

5 ORGANIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PDM:

Equipe Técnica Municipal:

O Município constituirá, mediante Portaria, uma Equipe Técnica Municipal e designará um dos seus integrantes como Coordenador. Esta equipe participará ao longo de todo processo de elaboração do PDM, e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias à construção deste projeto. A Equipe Técnica Municipal terá como competências:

a) Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a Coordenação com dados, informações e apoio logístico;

b) Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

c) Tornar público o processo de elaboração do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações. Durante o processo de construção do PDM, os funcionários da Prefeitura, integrantes da Equipe Técnica, terão parte de seu tempo de trabalho reservado para dedicar-se às tarefas relacionadas à construção do PDM.

Poderão compor a Equipe Técnica Municipal: técnicos de diversas Secretarias Municipais e necessariamente os vinculados à Secretaria/ Assessoria/ Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, de Obras, Meio Ambiente e Jurídico. Em função das atribuições previstas para esta equipe, seus integrantes devem preferencialmente ter um perfil técnico, cuja formação pode ser: Arquiteto ou Arquiteto Urbanista, Engenheiro, Geógrafo, Advogado, Administrador, Economista, Sociólogo, Assistente Social, Fiscais de Obras, Posturas e Finanças, técnicos que trabalham com expedição de alvarás, pessoal do Cadastro Técnico Imobiliário e Econômico, entre outros.

Fiscalização e Supervisão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados.

6 MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Comissão de Acompanhamento da Elaboração do PDM

Deverá ser criada por decreto uma Comissão de Acompanhamento, integrada pelo coordenador da Equipe Técnica Municipal, por representantes da Câmara de Vereadores e dos segmentos organizados da sociedade civil local, como por exemplo, Conselhos Municipais composta no mínimo por:

- I - gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais: 42%;
- II - movimentos populares, 26%;
- III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 10%;
- IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 10%;
- V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%; e VI - ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 5%.

§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º Na ausência de representantes dos segmentos da sociedade civil elencados nos itens II, III, IV, V e VI a proporcionalidade poderá ser alterada entre os representantes desses itens.

Esta Comissão, juntamente com a Equipe Técnica Municipal, acompanhará e opinará nas diferentes fases do processo correspondentes à elaboração do PDM. Esta Comissão deverá ser formalmente criada até a Primeira Audiência Pública e terá como atribuições:

- a) Acompanhar as oficinas locais, regionais e as audiências públicas, em todas as fases do processo;
- b) Contribuir na construção coletiva do PDM;
- c) Cumprir as prerrogativas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade no que diz respeito à participação da sociedade e construção de um PDM democrático;
- d) Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo de construção participativa do PDM.

6.2 - Audiências Públicas:

Sob a coordenação da Equipe Técnica Municipal, apoiada pela Comissão de Acompanhamento o Município deverá realizar, no mínimo, 3 (três) Audiências Públicas e no mínimo uma com o Conselho da Cidade, sugerindo-se as seguintes pautas:

6.2.1 - Primeira Audiência Pública:

- a) Proposta para a implementação de processo de planejamento local e estratégias para a revisão do PDM, em observação aos requisitos constitucionais e legais, respeitando ainda as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- b) Mobilização e importância da participação comunitária no Plano Diretor Municipal -PDM;
- c) Identificação de entidades, associações e movimentos sociais atuantes no município;
- d) Criação da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do PDM, sua composição e atribuições;
- e) Sondagem inicial dos objetivos, necessidades e aspirações comunitárias afetas ao PDM.

Esta primeira Audiência Pública ocorrerá, preferencialmente no máximo até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos.

6.2.2 - Segunda Audiência Pública:

- a) Apresentação de diagnóstico da realidade municipal, baseando-se no produto das 1ª, 2ª e 3ª Fases - Análise Temática Integrada;
- b) Manifestação da Sociedade Civil com sugestões para o aprimoramento das sínteses apresentadas.

6.2.3 - Terceira Audiência Pública (Setorial 5):

- a) Apresentação das Proposições para a Legislação Básica, objeto da 9ª Fase – Proposições para a Legislação Básica;
- b) Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 8ª Fase –Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- c) Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM).

Reuniões com o Conselho da Cidade:

- a) Apresentação das Proposições para a Legislação;
- b) Aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do PDM, baseado no produto da 9ª Fase –Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- c) Avaliação dos Produtos Finais do Plano Diretor Municipal (PDM).

6.3 - CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

Sob a coordenação da Equipe Técnica do município, apoiada pela Comissão de Acompanhamento, após a conclusão das fases e da realização da última Audiência Pública, será organizada uma Conferência do Plano Diretor Municipal que tem como objetivos:

- a) Garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, visando obter o comprometimento do poder público municipal com a implementação do PDM construído coletivamente e na sua atualização permanente;
- b) Obter o comprometimento da Câmara de Vereadores com a aprovação do PDM, construído de forma participativa.

7 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DA COMISSÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ACOMPANHAMENTO

Os membros da Equipe Técnica Municipal e demais servidores / funcionários responsáveis pelo Planejamento Municipal, bem como os membros da Comissão de Acompanhamento, deverão ser capacitados, pela Coordenação da Equipe Técnica. Estes eventos deverão estar previstos no Cronograma Físico de Trabalho, subitem 4.2.

7.1 - Equipe Técnica Municipal:

Temas para a capacitação:

- (a) conceito e finalidade do PDM;
- (b) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM;
- (c) retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma das fases;
- (d) reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados;
- (e) aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- (f) organização para a implementação do PDM.

Comissão de Acompanhamento

Temas para a capacitação:

- (a) conceito e finalidade do PDM;
- (b) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM;
- (c) competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM;
- (d) objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão;
- (e) organização e funcionamento do Conselho da Cidade

8 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

A Equipe Técnica, com base nas exigências contidas no Termo de Referência, produzirá os seguintes documentos:

- a) Cronograma Físico de Trabalho;
- b) Análise Temática Integrada – Diagnóstico;
- c) Objetivos e Proposições;
- d) Minuta o texto de revisão do Plano Diretor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- e) Propostas para o Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- f) Propostas para revisão da legislação básica (Código de Obras, Código de Posturas, Parcelamento do solo);
- g) Relatórios das capacitações da Equipe Técnica Municipal e Comissão de Acompanhamento;
- h) Relatórios sucintos das atividades, ao final de cada uma das fases, onde deverão estar apontadas as situações e experiências enfrentadas pela equipe municipal, ao longo do desenvolvimento do processo de construção do PDM;
- i) Documentos que comprovem a convocação e a realização das 3 (três) Audiências Públicas e da Conferência do Plano Diretor Municipal (convocação, listas de presenças, slides utilizados, fotos, matérias de jornais, etc.) Todos estes documentos deverão ser ajustados aos resultados das Audiências Públicas.

Os produtos das fases serão apresentados em duas vias impressas e duas vias digitais, para o Município.

O documento com a versão final de todos os produtos será apresentado, preferencialmente, em 01 (uma) único volume, em 03 (três) vias encadernadas, dentro das normas técnicas, em papel formato A4.

Os mapas – digitais ou digitalizados, devidamente atualizados – serão impressos em escala compatível (dobrados em A4 “orientação retrato”).

Este documento (versão final de todos os produtos) também será entregue em meio digital sem proteção – pen drive em 02 (duas) vias, com os textos em extensões DOC e PDF; as tabelas em extensões XLS e PDF; os mapas em extensões DWG e PDF e os arquivos de imagens em JPG.

Os slides deverão ser programados para apresentação com aproximadamente trinta minutos, entregue em cópia digital (pen drive) em arquivo com extensão PPT.

Todos os produtos decorrentes da execução das atividades ficarão de posse e serão propriedade do Município.

9 PRAZO PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços é de 330 (trezentos e trinta) dias a partir do Termo de início, sendo os serviços realizados de acordo com as seguintes fases:

1ª Fase: Em até 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- Cronograma Físico de Trabalho;
- relatório sobre a Primeira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, slides utilizados, etc.);
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento, com a temática proposta nos subitens 7.1: (a) conceito e finalidade do PDM, (b) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, (c) retomada e análise da metodologia utilizada na construção de cada uma das fases, relatório sucinto da fase; (d) reavaliação do Cronograma Físico de Trabalho e apresentação de métodos adotados e 7.2 itens (a) conceito e finalidade do PDM, (b) embasamento técnico-administrativo-legal do PDM, (c) competências, organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento da elaboração do PDM, (d) objetivos da participação e do controle social na implementação do processo permanente de planejamento e gestão e (e) organização e funcionamento do Conselho da Cidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- cópia do Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) / CAU ou CREA) do responsável técnico - Coordenador(a) do Plano Diretor Municipal;
- apresentação de eslaides da 1ª Fase;

- relatório sucinto da fase;

2ª Fase: Em até 60 (sessenta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- versão preliminar dos produtos citados na letra “a” – Características do meio físico do subitem 4.3.1;
- versão preliminar dos produtos citados na letra ‘c’ – Identificação de tendência econômica;
- relatório sobre o processo de capacitação da Equipe Técnica Municipal, com a temática (e) aprofundamento dos instrumentos do Estatuto da Cidade e (f) organização para a implementação do PDM do item 7.1;
- apresentação de eslaides da 2ª Fase; e
- relatório sucinto da fase;

3ª Fase: Em até 90 (noventa) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- versão preliminar dos produtos citados na letra ‘e’ – Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos e do subitem 4.3.1 – Leitura Técnica do subitem 4.3 Análise Temática Integrada;
- versão preliminar dos produtos citados nas letras ‘f’ Leitura Técnica do subitem 4.2.1- f) Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Orgânica Municipal e demais leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), sendo os dados fornecidos pelo município.
- relatório sucinto da fase.

4ª Fase: Em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- versão preliminar dos produtos citados na letra ‘b’ – Identificação de tendências sócio-espaciais; e ‘d’ – Caracterização e tendência do uso do solo e da ocupação urbana do subitem 4.3.1 – Leitura Técnica do subitem 4.3 Análise Temática Integrada;
- relatório sucinto da fase.

5ª Fase: Em até 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- relatório sobre a Segunda Audiência Pública, citada no subitem 6.2.2, (lista de presenças, ata, fotos, eslaides



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

utilizados, etc.) dentro da leitura participativa item 4.3.2

- apresentação de eslaides da 5ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

6ª Fase: Em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- versão final dos produtos citados na letra “a” – Características do meio físico do subitem 4.3.1
- versão final dos produtos citados na letra ‘b’ – Identificação de tendências sócio-espaciais;
- versão final dos produtos citados na letra ‘c’ – Identificação de tendência econômica
- versão final dos produtos citados na letra ‘d’ – Caracterização e tendência do uso do solo e da ocupação urbana do subitem 4.3.1 – Leitura Técnica do subitem 4.3 Análise Temática Integrada;
- relatório sucinto da fase.

7ª Fase: Em até 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- versão preliminar dos produtos citados na letra ‘e’ – Situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos e do subitem 4.3.1 – Leitura Técnica do subitem 4.3 Análise Temática Integrada;
- versão preliminar dos produtos citados nas letras ‘f’ Leitura Técnica do subitem 4.3.1- Análise da legislação urbanística e físico-territorial e dos aspectos institucionais, identificando: as unidades administrativas da estrutura da Prefeitura Municipal relacionadas à gestão do PDM; a legislação urbanística atual analisando sua adequação ou inadequação em relação à leis federais, estaduais e municipais; questões relacionadas à adequação da legislação à realidade do uso e ocupação do solo existente; a capacidade de investimento do município visando a priorização daqueles caracterizados como necessários para a efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do PDM; estado atual de arrecadação própria do município, sua evolução anual e projeção para os próximos 10 (dez) anos, considerando também possíveis fontes alternativas de recursos financeiros e possibilidade de realização de operações de crédito (capacidade de endividamento), sendo os dados fornecidos pelo município.

- relatório sucinto da fase;

8ª Fase: Em até 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- relatório sobre a terceira Audiência Pública (lista de presenças, ata, fotos, eslaides, etc.), citada no subitem 6.2.3;
- versão preliminar dos produtos do subitem 4.5 – Proposições para a minuta do projeto de Lei PDM;
- versão preliminar dos produtos do subitem 4.6 – Recomendação dos projetos e as ações prioritários, para elaboração Plano de Ação e Investimentos – PAI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- apresentação de eslaides da 8ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

9ª Fase: Em até 270 (trezentos) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- relatório sobre as reuniões com o Conselho da Cidade para análise das proposições (lista de presenças, ata, fotos, eslaides, etc.), citada no subitem 6.2.4;
- versão preliminar dos produtos finais do PDM, após aprovação do Conselho da Cidade
- apresentação de eslaides da 9ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

10ª Fase: Em até 330 (trezentos e trinta) dias a partir da data de início dos serviços, a Equipe Técnica deverá entregar:

- relatório sobre a Conferência do Plano Diretor Municipal (lista de presenças, ata, fotos, eslaides, etc.), citada no subitem 6.3;
- versão final, impressa e encadernada e em meio digital, dos produtos finais do PDM, após aprovação da Conferência da Cidade, incluindo mapas temáticos;
- minuta do texto do Projeto de Lei de revisão do Plano Diretor - versão final dos produtos do subitem 4.5 – Recomendação dos projetos e as ações prioritários, para elaboração Plano de Ação e Investimentos – PAI;
- apresentação de eslaides da 10ª Fase; e
- relatório sucinto da fase.

Os relatórios da capacitação da Equipe Técnica Municipal e da Comissão de Acompanhamento deverão incluir os seguintes anexos, impressos e em meio digital: conteúdo programático, com datas de realização e carga horária; material didático;

- slides utilizados, listas de participantes (nomes, assinaturas, cargos dos integrantes da ETM e representação dos integrantes da Comissão de Acompanhamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL (PRODUTO 02)

A execução do planejamento urbano no Brasil nos últimos anos passou, em termos legais, por um significativo processo de crescimento. A partir da promulgação do Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001, que tornou obrigatória a elaboração dos planos diretores municipais para um considerável número de cidades no País, uma série de legislações complementares previu a também obrigatoriedade de construção de planos urbanísticos setoriais. Nesse contexto destacam-se as leis 11.124/2005 e 11.445/2007 que tratam respectivamente sobre os Planos Locais de Habitação de Interesse Social e os Planos Locais de Saneamento Básico.

Mais recentemente e de forma complementar às legislações supracitadas foi promulgada a lei federal 12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana que torna obrigatória a elaboração dos Planos Locais de Mobilidade Urbana.

Nesse sentido, a obrigação de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade visa promover um esforço especial por parte dos gestores públicos para o tratamento de questões ligadas aos deslocamentos nas cidades como a acessibilidade universal, o incentivo a utilização do transporte público e não motorizado, a preservação do meio ambiente natural através da diminuição da emissão de poluentes, dentre outros aspectos.

Dessa forma, todos os municípios com mais de vinte mil habitantes estão obrigados a elaborar seus planos, de acordo o prazo estipulado pela Lei nº 13.683, de 19 de junho de 2018.

Como o município de Portão estima-se que possui 38.081 habitantes (IBGE, 2021) é obrigado a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de seu território.

Assim, para fins de informação, é importante ressaltar que, conforme Dados do Ministério da Infraestrutura(2021), o município possui uma frota de 30.007 veículos e sua principal atividade econômica é a Indústria.

Deste modo e visando cumprir o disposto na lei, o município de Portão contratará uma empresa para elaborar a atualização do plano de mobilidade do município.

✓ **Objetivo:**

Definir as diretrizes e recursos necessários para composição dos Planos de Ação e Investimento que comporão o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Portão conforme disposições da lei federal 12.587/2012.

✓ **Atividades:**

- Disponibilização de Informações para auxiliar a Prefeitura na Divulgação, Mobilização e na implantação do “Espaço Mobilidade”;
- Audiência Pública de lançamento da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana e criação do Núcleo Gestor;
- Capacitação do Núcleo Gestor;
- Leitura Técnica: levantamentos e diagnóstico;
- Audiência pública de levantamento comunitário;
- Leitura Comunitária: concertação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Minuta para Plano de Mobilidade Urbana: Plano de Ação e Plano de Investimento;
- Audiência Pública de apresentação do Plano de Mobilidade;
- Plano de Mobilidade: Versão Final.

- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

✓ **MOBILIZAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Disponibilização de Informações para auxiliar a Prefeitura na Divulgação, Mobilização e na implantação do “Espaço Mobilidade”.

A equipe contratada deverá assessorar a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Portão na disponibilização de informações ao acesso público, atualizando-as ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade. O trabalho técnico social, previsto ao longo de todas as etapas subsequentes, deve conter os objetivos, planejamento das atividades, definir a metodologia, equipe, prazo, orçamento e cronogramas. Deverá estabelecer critérios de mobilização, monitoramento e avaliação social, compatíveis com a fase de levantamento de campo das outras equipes do projeto, estabelecer instrumentos de sistematização e registro dos dados.

✓ **Plano de trabalho**

O relatório deverá descrever a metodologia a ser utilizada durante toda a execução do trabalho, definição dos princípios, objetivos e atividades a serem desenvolvidas, com detalhamento de metas e etapas, prazos e as atividades das oficinas e reuniões necessárias para a implementação de atividades previstas.

Deverá apresentar pormenorizadamente os procedimentos a serem adotados, os recursos humanos e materiais necessários.

Deverão ser anexados ao relatório os possíveis formulários a serem utilizados e relacionados os dados secundários do município e suas fontes.

Deverão constar ainda os procedimentos e indicadores para avaliação e controle da execução do restante do trabalho.

O Plano de Trabalho deverá detalhar, no mínimo, as seguintes etapas:

- Plano de Comunicação;
- Levantamentos: Inventários e Pesquisas;
- Diagnóstico Físico e Comportamental;
- Prognóstico: Perspectivas e Possibilidades;
- Plano de Ação: Detalhamento Estratégico;
- Audiência Pública de apresentação do Plano de Mobilidade;
- Plano de Mobilidade: Relatório Final e Minuta de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Deverá ser apresentado em sua metodologia, qual o formato que estas propostas poderão assumir no desenvolvimento do Plano e, no plano de trabalho, como elas serão desenvolvidas.

Os principais aspectos a serem abordados durante o desenvolvimento e consolidação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana devem ser:

- Classificação, hierarquização do sistema viário e organização da circulação;
 - Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
 - Criação de condições adequadas à circulação de ciclistas;
 - Análises técnicas e ações mais voltadas à oferta, cobertura e frequência dos atendimentos, qualificação das vias e equipamentos do transporte coletivo;
 - Promoção da acessibilidade universal;
 - Circulação viária em condições seguras e humanizadas;
 - Promoção de acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
 - Estruturação institucional.
- ✓ **Plano de Comunicação - Capacitação Técnica e Participação Comunitária**

O principal objetivo do Plano de Comunicação é garantir publicidade e transparência na elaboração do Plano de Mobilidade, facilitando a sua compreensão por meio de informações em linguagem clara e acessível aos públicos das esferas política, administrativa e da sociedade em geral. Além da clareza na informação emitida pelos canais adequados, espera-se a criação de espaços de diálogo e uso de metodologias de facilitação e consenso, capazes de capturar a diversidade de contribuições e pontos de vista, a fim de promover um diálogo permeável às demandas dos públicos de interesse.

O Plano de Comunicação deve contemplar diretrizes que norteiem o papel estratégico do Plano de Mobilidade, perfil do(s) profissional(ais) alocado(s), metodologia utilizada e cronograma para a realização de cada uma das atividades. As ações relativas à comunicação entre a equipe de trabalho também devem ser consideradas.

Além disso, a estratégia que será utilizada para a divulgação do Plano de Mobilidade deve estar determinada desde o início dos trabalhos, contendo o discurso estratégico e as ferramentas de marketing a serem utilizadas para disseminação do tema mobilidade urbana.

O Plano de Comunicação deverá apresentar, no mínimo, o planejamento das seguintes atividades:

- Reuniões mensais de acompanhamento do trabalho junto à equipe técnica designada pela Prefeitura;
- Oficinas de trabalho envolvendo técnicos e autoridades, a serem designados pela CONTRATANTE;
- Oficina Técnica com equipe da Prefeitura – apresentação e discussão das propostas detalhadas e encaminhamento da próxima etapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Oficina Comunitária, com participação da sociedade civil e formadores de opinião – como parte do processo de formação do compromisso pela mobilidade sustentável;
- Apoio técnico às Audiências Públicas realizadas pela Prefeitura Municipal para apresentação das ações previstas no Plano de Mobilidade Urbana. As audiências serão realizadas pela Prefeitura Municipal, mas cabe a empresa vencedora a elaboração da metodologia que será utilizada para a apresentação do Plano;
- Apoio à comunicação do projeto por meio da geração de mapas, gráficos, tabelas e eventuais recursos audiovisuais, bem como fornecimento de dados quando solicitados pela equipe coordenadora do projeto.

No que se referem às Audiências Públicas / Seminários e Oficinas / Reuniões Comunitárias, deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Relatório com proposta metodológica contendo, no mínimo:
 - Apresentação da estrutura das oficinas e audiências a serem realizadas (programação, horários, duração, etc.);
 - Proposta metodológica que aponte para as formas com que os temas abrangidos no plano de mobilidade serão apresentados bem como aquelas que serão utilizadas para o recolhimento e sistematização das contribuições dos munícipes.

✓ **Audiências Públicas / Seminários**

Ao longo de todo o processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana serão realizadas audiências públicas para divulgação/validação de produtos entregues à contratante. Destacam-se as audiências de lançamento da elaboração, de levantamento de dados e diagnóstico e da apresentação do Plano de Mobilidade finalizado, também serão realizados seminários intermediários para apresentar os resultados alcançados pelo Plano.

A audiência de lançamento tem como objetivo inaugurar o processo de construção coletiva e ao mesmo tempo contribuir para o engajamento e a participação efetiva. É o momento onde a população é chamada a participar e acompanhar a elaboração do plano, conhecendo o Plano de Trabalho com todas as etapas e prazos, as esferas de participação, as indicações para a composição do Núcleo Gestor, etc.

✓ **Núcleo Gestor**

Dentro de todo processo de acompanhamento e desenvolvimento do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, cabe uma importante função para o Núcleo Gestor, uma vez que ele será a principal interlocução entre a equipe da consultoria e o município, seja por meio da equipe técnica da Prefeitura e da sociedade civil local.

E, para que o Núcleo gestor possa, efetivamente, cumprir a sua função dentro de todo o processo, é fundamental que ele seja constituído por pessoas que possam opinar, esclarecer, colaborar e apoiar o desenvolvimento técnico do Plano de Mobilidade.

✓ **Oficinas / Reuniões Comunitárias**

Simultaneamente ao desenvolvimento das etapas de construção do Plano de Mobilidade Urbana serão disponibilizados momentos para a discussão com a sociedade, no qual a população poderá externar sua visão acerca da abrangência e inserção da problemática da mobilidade e das diversas estratégias para seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

enfrentamento.

Realizar-se-ão, portanto, oficinas/reuniões pautadas em palestras e apresentações utilizando linguagem clara e métodos de comunicação social compatíveis com o entendimento das comunidades locais. Tais reuniões serão seguidas de dinâmicas em grupo, em que os cidadãos terão abertura para pontuar aspectos positivos e negativos da mobilidade da região onde moram ou trabalham.

Os processos de discussão pública, da abordagem e convite à seleção do formato e métodos participativos, devem ter uma dinâmica que atenda às particularidades locais de cada grupo ou comunidade. Devem ser realizadas oficinas de trabalho, com especialistas, e apresentação dos resultados e dinâmica de debates.

✓ **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E CRIAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR**

Consiste no suporte à Prefeitura Municipal de Portão nas seguintes atividades:

- Divulgação da audiência de lançamento do processo de elaboração do plano municipal de mobilidade, através da criação de materiais publicitários de ampla divulgação (internet, redes sociais, carro de som, rádio, faixas, panfletos, etc.), contendo data, local e tema, com antecedência mínima de 15 dias da realização da audiência; e da disponibilização dos conteúdos das palestras da audiência com no mínimo 15 dias de antecedência;
- Concepção da composição do Núcleo Gestor e das regras da eleição de seus membros, de modo a assegurar a participação de todos os segmentos da sociedade civil.
- Elaboração da programação da audiência, que deve prever: palestras conceituais, apresentação do cronograma proposto de elaboração do Plano de Mobilidade, eleição do Núcleo Gestor por segmentos da sociedade civil, e espaço para debates;
- Realização de palestras conceituais sobre o Plano de Mobilidade, os instrumentos da política urbana, e a eleição do Núcleo Gestor;
- Realização de reuniões de nivelamento das informações, entre todos os setores afins da prefeitura e a empresa contratada.
- Auxílio na condução da audiência.

✓ **CAPACITAÇÃO DO NÚCLEO GESTOR**

Elaboração e realização de curso de capacitação do Núcleo Gestor cujo conteúdo deve abranger, no mínimo:

- Conteúdos da Lei Federal 12.587/2012, sobretudo no que concerne ao Plano Local de Mobilidade Urbana;
- Papel do Núcleo Gestor;
- Metodologia e cronograma a serem utilizados na elaboração do Plano de Mobilidade.

✓ **LEITURA TÉCNICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO**

- Proposta Metodológica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O relatório deverá descrever a metodologia a ser utilizada durante toda a execução do trabalho, definição dos princípios, objetivos e atividades a serem desenvolvidas, com detalhamento de metas e etapas, prazos e as atividades das oficinas e reuniões necessárias para a implementação de atividades previstas. Deverá apresentar pormenorizadamente os procedimentos a serem adotados e os recursos humanos e materiais necessários.

O trabalho técnico social deve conter os objetivos, planejamento das atividades, definir a metodologia, equipe, prazo, orçamento e cronogramas. Deverá estabelecer critérios de mobilização, monitoramento e avaliação social, compatíveis com a fase de levantamento de campo das outras equipes do projeto, estabelecer instrumentos de sistematização e registro dos dados.

Deverão ser anexados ao relatório os possíveis formulários a serem utilizados e relacionados os dados secundários do município e suas fontes.

Deverão constar ainda os procedimentos e indicadores para avaliação e controle da execução do restante do trabalho. A aprovação desse relatório pela Prefeitura é indispensável para a continuidade dos trabalhos.

✓ **Levantamento e diagnóstico:**

- Diagnóstico e levantamento geral

Deverá conter:

- Inventário da infraestrutura viária, com atenção para as condições das calçadas e travessias;
- Inventário das condições de circulação viária, estado da sinalização viária e dimensões das vias;
- Identificação e análise das demandas de transporte na zona rural;
- Pesquisas com ciclistas sobre o uso da bicicleta, incluindo origens e destinos, rotas e problemas enfrentados;
- Pesquisa de transporte coletivo: operacional e sobe-desce;
- Identificação dos vetores de crescimento urbano e das áreas de expansão populacional, sinalizadas no plano diretor;
- Identificação de novos parcelamentos de solo urbano em tramitação na prefeitura ou de áreas de expansão para as quais haja especulação sobre futuro aproveitamento para parcelamento;
- Identificação de novos empreendimentos empresariais, na área de comércio, serviços e indústrias;
- Identificação de projetos existentes, com atenção para projetos de outras instâncias, como o governo estadual;
- Identificação e análise da regulamentação em vigor sobre os transportes, especialmente sobre o transporte público por modos coletivos e individuais (táxi, escolar, lotação, mototáxi);
- Identificação e análise da organização da gestão pública do transporte, em especial prevendo a elevação das demandas e das complexidades inerentes ao crescimento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Identificação do sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo, no qual deverão ser previstas diretrizes capazes de oferecer condições adequadas de circulação e de posicionamento de pontos de parada;
- Identificação e análise dos conflitos de tráfego de passagem porventura existentes, em especial com rodovias e proposição de soluções;
- Identificação das necessidades de estacionamento nas áreas de atração de viagens;
- Identificação dos pontos de descontinuidade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais;
- Identificação de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação.

✓ **Mapeamento da rede de transporte**

Caso seja diagnosticada a necessidade da criação e implantação do transporte coletivo, a curto, médio e/ou longo prazo, deverá ser elaborado o mapeamento da rede de transportes municipal de ônibus. O mapeamento deverá ser realizado em software adequado, apresentando os seguintes componentes:

- Route System Layer – Apresenta as rotas das diversas linhas do transporte. O layer deverá ser elaborado tomando-se o cuidado de representar o fluxo real das rotas e criar rotas separadas para linhas não circulares. O Route System layer deverá apresentar a tarifa, tempo de espera, capacidade, modo, penalidade de transferência, penalidade de tarifa, headway, parâmetros de congestionamento;
- Route Stop Layer – Apresenta os pontos de parada das linhas do transporte. Deverá conter a informação de todas as linhas que passam por este ponto;
- Os layers citados acima deverão ser elaborados na rede viária que será disponibilizada no momento de realização do diagnóstico;
- Além do transporte coletivo (ônibus circulares), deverão ser traçadas as rotas do transporte escolar, tanto da zona rural, quanto da zona urbana;

✓ **Realização de Pesquisa Origem-Destino**

Apresentação de proposta metodológica com detalhamento das atividades, formulários e etapas de trabalho a serem desempenhadas para execução da pesquisa;

O Levantamento de dados através das entrevistas com a população deverá verificar, além do local de origem e de destino, o modo de transporte, os tempos de viagem e outros indicadores úteis à compreensão da mobilidade da cidade.

✓ **Simulação de cenários**

Este produto deverá fazer a projeção de cenários socioeconômicos que embasarão os projetos com impacto em mobilidade, tanto aqueles de intervenções no sistema de transporte como aqueles de ocupação urbana. O levantamento é base para composição do Plano de Investimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A metodologia de geração de cenários deverá apresentar consistências, tais como equivalências dos valores agregados com a soma dos valores desagregados, entre outros critérios que demonstrem confiabilidade das projeções. O diagnóstico da situação atual será o cenário referencial para construção de cenários tendenciais com intervalos de quatro anos atingindo o horizonte de vinte anos.

Estes cenários contemplarão os aspectos a seguir:

- Emissão de poluentes;
- Crescimento populacional;
- Quantidade de empregos;
- Perfil socioeconômico;
- Padrão das viagens;
- Polos geradores e de atração de viagens;
- Desenvolvimento econômico;
- Fluxo de cargas e de veículos de cargas.

Os cenários deverão ser simulados utilizando software adequado com o carregamento das redes propostas e alocação das demandas projetadas e todos os arquivos e bases utilizados para a construção das simulações deverão ser entregues à contratante de forma a permitir novas simulações.

✓ **Proposta de Incentivo ao Transporte Não Motorizado**

O transporte não motorizado, realizado a pé ou por bicicletas e, eventualmente, por outros veículos de propulsão humana, é um eficiente instrumento de combate à poluição atmosférica e sonora, diminuindo o impacto sobre o meio ambiente e garantindo uma melhora significativa na qualidade de vida da população.

Além disso, esse tipo de transporte tem a capacidade de gerar redução nos custos individuais e coletivos de mobilidade e ainda diminuir os índices de acidentes de trânsito.

Para a elaboração da Proposta de Incentivo ao Transporte Não Motorizado deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- Levantamento topográfico para identificação de traçados viáveis para as ciclovias;
- Identificação de áreas passíveis de implantação de faixas cicloviárias (canteiros centrais, avenidas ou ruas com largura suficiente);
- Levantamento de custos para implantação das ciclovias e bicicletários;
- Levantamento de melhorias necessárias à adequação de passeios e faixas de passagem.

✓ **Alocação de Fluxos de Passageiros na Rede de Transporte Público**

Consiste na elaboração de um modelo de alocação de transporte público. Inicialmente, deverá ser realizada uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

revisão bibliográfica dos modelos de alocação disponíveis para utilização em software adequado, e uma proposta do modelo a ser utilizado.

Após a escolha do modelo de alocação deverão ser definidos os parâmetros para alocação que representem a situação atual do sistema de transportes. Os dados utilizados na alocação serão aqueles levantados nas pesquisas.

Dessa forma, a alocação deve levar em conta, minimamente, os seguintes parâmetros:

- Tempo no veículo;
- Tempo de espera;
- Tempo a pé em acessos e transferências;
- Tarifa;
- Conforto;
- Confiabilidade;
- Penalidade de lotação;
- Penalidade de transferência.

A rede de transportes especificada neste item deverá, portanto, possibilitar a elaboração de quaisquer tipos de simulações da rede de transporte público.

✓ **AUDIÊNCIA PÚBLICA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICOS**

Suporte à Prefeitura Municipal na divulgação da audiência de apresentação do plano de mobilidade, através de:

- Criação de materiais publicitários de ampla divulgação (panfleto, carro de som, rádio, faixas, redes sociais, etc.), contendo data, local e tema, com antecedência mínima de 15 dias da realização da audiência;
- Elaboração de listas de presença constando, no mínimo, os campos nome, entidade representada, telefone e e-mail. As listas deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em Excel);
- Elaboração da programação da audiência, que deve prever: apresentação de dados levantados na etapa anterior, apresentação de problemas diagnosticados em todo o território municipal, espaço para debates;
- Auxílio na condução da audiência, que será moderada pelo Núcleo Gestor;
- Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas.

✓ **LEITURA COMUNITÁRIA: LEVANTAMENTOS E DIAGNÓSTICO:**

Tratam-se de oficinas de trabalho com objetivo de capacitar agentes públicos e agentes comunitários sobre a abrangência e inserção da problemática da mobilidade e as diversas estratégias para seu enfrentamento.

Organização, logística, mobilização e realização das oficinas para apresentação e discussão de resultados da etapa anterior, e pactuação das prioridades indicadas na etapa anterior.

✓ **Proposta metodológica contendo:**

- Proposta de metodologia para abordagem e sistematização das contribuições advindas da sociedade civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

✓ **Trabalho de campo**

➤ Realização de oficinas locais (eventos distribuídos pelo território do município, e divulgadas com 15 dias de antecedência) de apresentação e discussão da leitura técnica, com a finalidade de aprimorar o diagnóstico a partir da percepção dos municípios;

➤ Realização de audiências locais (eventos distribuídos pelo território do município, e divulgadas com 15 dias de antecedência) para apresentação do diagnóstico consolidado entre a leitura técnica e o trabalho das oficinas.

✓ **2.1 - PLANO DE MOBILIDADE**

Trata-se da elaboração do plano de mobilidade, a partir das análises, diagnósticos e propostas de intervenção. Esta etapa consiste em:

a) Definição do **Plano de Ação** com apontamento das diretrizes gerais que nortearão a implementação de ações de mobilidade no município, contemplando:

- Diretrizes e instrumentos para a difusão dos conceitos de mobilidade;
- Diretrizes para avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos dos sistemas de transporte;
- Diretrizes e normas gerais para o planejamento integrado da gestão urbana e de transporte;
- Diretrizes, normas gerais e modelo para a participação da população no planejamento e acompanhamento da gestão do transporte;
- Diretrizes para a execução continuada dos instrumentos de planejamento;
- Diretrizes e meios para a acessibilidade universal no ambiente físico de circulação, e no serviço de transporte;
- Diretrizes e meios para a difusão dos conceitos de circulação em condições seguras e humanizadas;
- Diretrizes e modelo de gestão pública da política de mobilidade urbana.

b) Elaboração do Plano de Investimento com conjunto de propostas, contemplando:

- Classificação e hierarquização do sistema viário;
- Tratamento viário para transporte coletivo;
- Sistemas integrados de transporte coletivo;
- Sistemas estruturais de transporte coletivo de média capacidade;
- Modelo tarifário para o transporte coletivo urbano;
- Sistemática para avaliação permanente da qualidade do transporte coletivo e de indicadores de trânsito;
- Regulamentação da circulação do transporte de carga;
- Controle de demanda de tráfego urbano;
- Acessibilidade, transporte coletivo e escolar para a área rural;
- Implantação e qualificação de calçadas e áreas de circulação a pé;
- Criação de condições adequadas à circulação de bicicletas;
- Organização da circulação em áreas centrais e polos locais;
- Ações prioritárias e seu horizonte de implementação.

c) Sistematização dos relatórios produzidos nas etapas anteriores, constituindo o Plano de Mobilidade.

✓ **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE**

Suporte à Prefeitura Municipal na divulgação da audiência de apresentação do plano de mobilidade, através de:

➤ Criação de materiais publicitários de ampla divulgação (panfletos, redes sociais, carro de som, rádio, faixas, etc.), contendo data, local e tema, com antecedência mínima de 15 dias da realização da audiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Elaboração de listas de presença constando, no mínimo, os campos nome, entidade representada, telefone e e-mail. As listas deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em excel).
- Elaboração da programação da audiência, que deve prever: apresentação de síntese do processo de elaboração do Plano de Mobilidade, apresentação do Plano de Mobilidade conforme o item anterior (2.1 - Plano de Mobilidade) (considerando as eventuais alterações que se fizerem necessárias), espaço para debates;
- Auxílio na condução da audiência, que será moderada pelo Núcleo Gestor;
- Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas;
- Apresentação de projetos em versão CAD 2D e 3D que, seguindo sugestões dos munícipes, demonstrem:
 - A criação de ciclovias;
 - Soluções para os problemas de mobilidade não motorizados identificados;
 - A adequação de uma via principal do município (correção de sinalização vertical e horizontal, passeios públicos, pavimento, etc).
 - Elaboração de projeto de sinalização.
- ✓ **PLANO DE MOBILIDADE: VERSÃO FINAL**

A partir dos documentos aprovados, contendo a versão aprovada em Audiência Pública, será apresentado pela empresa de consultoria o Plano de Mobilidade do município, disciplinando: os princípios e diretrizes, os objetivos, o plano de metas, os programas, projetos e ações e demais mecanismos complementares para sua execução.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

- ✓ **PRODUTO 1 – Criação do “Espaço Plano de Mobilidade”**
Relatório apresentando: espaço criado, atualizado e funcionando regularmente; espaço virtual criado e atualizado.
- ✓ **PRODUTO 2 – Audiência Pública de lançamento da elaboração do Plano de Mobilidade e criação do Núcleo Gestor**

Relatório da audiência pública, contendo:

- Materiais que comprovem a ampla divulgação da audiência pública com antecedência mínima de 15 dias (panfletos, gravações em rádio, redes sociais, convite a entidades, associações e organizações, etc). Decreto de lançamento do plano de mobilidade, contendo o local, a data e o tema da audiência, a composição e a metodologia de eleição do núcleo gestor;
- Programação da audiência elaborada e cronograma preliminar pactuado com a prefeitura, conteúdo das palestras sistematizado, documento que contenha critério de seleção e composição do núcleo gestor (ex: decreto de lançamento do plano);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Documentos de comprovação das palestras e de realização da audiência (lista de presença, fotos, jornais, gravações em áudio, etc). As listas de presença devem conter, no mínimo, os campos: nome, entidade representada, logotipo da prefeitura, telefone e e-mail. Deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em Excel);
- Ato do Executivo homologando os componentes do núcleo gestor e definindo suas competências (ex: decreto, portaria, resolução etc).

✓ **PRODUTO 3 – Capacitação do Núcleo Gestor**

Relatório do curso, apresentando: material utilizado para ministrar o curso, questionários de avaliação preenchidos pelos participantes ao final do curso ministrado, lista de presença e fotografias. As listas de presença devem conter, no mínimo, os campos: nome, entidade representada, telefone e e-mail. Deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em excel).

✓ **PRODUTO 4 – Leitura Técnica: levantamentos e diagnóstico**

Relatório apresentando:

- Relato contendo a caracterização do município e legislação municipal pertinente com base nos pontos listados acima;
- Relato sucinto sobre as políticas de mobilidade, identificando os principais gargalos: problemas de circulação, demanda por transporte coletivo, etc.;
- Mapa de Hierarquização Viária da Cidade.

✓ **PRODUTO 5 – Audiência pública: levantamentos e diagnósticos**

Relatório da audiência pública, contendo:

- Materiais que comprovem a ampla divulgação da audiência pública com antecedência mínima de 15 dias (jornais, gravações em rádio, redes sociais, convite a entidades, associações e organizações, etc);
- Registro das atividades de coletas de dados, bem como listagem das informações obtidas nos variados setores formais e fontes reconhecidas e nos incursos de campo para realização de pesquisas e entrevistas, exames e medições, especificando locais, equipe, público, datas, horários;
- Documentos de comprovação das palestras e de realização da audiência (lista de presença, fotos, jornais, gravações em áudio, etc). As listas de presença devem conter, no mínimo, os campos: nome, entidade representada, logotipo da prefeitura, telefone e e-mail. Deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em Excel).

✓ **PRODUTO 6 - Leitura Comunitária: concertação**

Este produto deve ser entregue para discussão e aprovação da equipe responsável pela análise e acompanhamento da elaboração do plano de mobilidade antes da realização das oficinas e audiências regionais.

- Relatório composto dos comentários e proposições da sociedade civil com as sugestões propostas pela comunidade já incorporadas no mesmo após a realização das audiências de apresentação. Deverá ser acompanhado de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Materiais que comprovem a ampla divulgação das oficinas e audiências regionais com antecedência mínima de 15 dias (jornais, gravações em rádio, televisão, etc);
- Materiais de comprovação da realização das oficinas e audiências (listas de presença, fotos, notícias na mídia local, etc). As listas de presença devem conter, no mínimo, os campos: nome, entidade representada, telefone e e-mail. Deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em Excel);

✓ **PRODUTO 7 – Plano de Mobilidade**

Plano de Mobilidade estruturado com a especificação dos requisitos presentes na lei federal 12587/2012 e definição do Plano de Ação e do Plano de Investimentos com previsão física e financeira de obras a serem realizadas a médio e longo prazo.

O produto deve ser entregue em formato de relatório impresso, em arquivos Word e PDF, bem como deve ser disponibilizada a apresentação do Plano em programa visual específico (*power point, flash, prezi, etc.*).

✓ **PRODUTO 8 – Audiência Pública de apresentação do Plano de Mobilidade**

Relatório da audiência pública, contendo:

- Materiais que comprovem a ampla divulgação da audiência pública com antecedência mínima de 15 dias (jornais, gravações em rádio, televisão, etc).
- Programação da audiência elaborada;
- Documentos de comprovação das palestras e de realização da audiência (lista de presença, fotos, jornais, gravações em áudio, etc). As listas de presença devem conter, no mínimo, os campos: nome, entidade representada, telefone e e-mail. Deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em Excel);
- Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas;
- Os projetos apresentados, aprovados pela população, deverão ser entregues plotados e em arquivo DWG.

✓ **PRODUTO 9 – Relatório Final**

Relatório apresentando a versão final do Plano de Mobilidade.

FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues sempre em 02 (dois) volumes, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado e 02 (dois) CDs contendo os respectivos arquivos.

A parte textual (relatórios) deverá ser digitalizada através do programa Microsoft® Word para Windows 2000 ou superior, impressa em papel formato A4, com capa contendo a indicação do conteúdo e a referência do Governo Municipal. Os desenhos e fotos constantes nos relatórios deverão ser produzidos em meio digital ou obtidos em scanner de alta resolução, para uma melhor qualidade de impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O material cartográfico (mapas) deverá ser produzido em ArcView ou similar, com todos os níveis de informação (*shapefiles*) individualizados e identificados pelo nome do tema, e impresso em cores. Sempre que elaborado, o material correspondente a questionários, entrevistas e coleta de informações quando consistirem em formulação de base de dados deverá ser entregue em Microsoft® Access ou Excel para Windows 2000 ou superior.

Os conteúdos deverão ser tão objetivos quanto possível, sem prejuízo da boa compreensão de cada produto apresentado, tendo em vista a construção do plano de mobilidade enquanto plano urbanístico autoaplicável, assim como seus instrumentos complementares.

As apresentações que serão referência para a condução das audiências públicas, workshops e demais reuniões devem ser elaboradas com o máximo de recursos gráficos possíveis, como mapas, figuras, esquemas, croquis, etc. Essas apresentações devem ser aprovadas pelo contratante e também devem ser impressas e distribuídas aos participantes de cada evento, antes do seu início.

✓ **DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos trabalhos descrito é de até 12 (dozes) meses, a contar da assinatura dos contratos.

DA PARTICIPAÇÃO

✓ **- Recursos Humanos Necessários**

O plano local de *mobilidade urbana e plano diretor municipal* deverão ser elaborados por profissionais devidamente qualificados, que deverão compor a equipe técnica, com comprovada experiência de trabalho de acordo com as exigências para cada perfil técnico.

Para realização dos trabalhos será necessária a formação de equipe em número compatível com o cronograma, composta por profissionais em número suficiente a atender os levantamentos previstos, devendo ser apresentado o currículo dos integrantes da equipe comprovando a experiência profissional específica.

Exige-se para a prestação dos serviços de consultoria que os interessados disponham de meios técnicos para a elaboração dos produtos, inclusive para a produção de mapas em meio digital e georeferenciados.

Na composição da equipe básica para realização dos trabalhos devem-se prever profissionais com experiência comprovada nas áreas indicadas abaixo.

Os critérios de pontuação de experiência técnica e operacional da Empresa e da sua equipe são:

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação por CAT
I. Experiência técnica-operacional da empresa proponente relacionada ao objeto*	40	-
a. Experiência da empresa proponente na elaboração/revisão de Planos Diretores de Mobilidade Urbana de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.587/12 e da metodologia do Desenvolvimento Orientado Transporte Sustentável – DOTS	10	5
b. Experiência da empresa proponente na elaboração/revisão de Planos Diretores Urbanos de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 10.257/01.	10	5
c. Experiência da empresa proponente na elaboração/revisão de Planos Diretores Municipais ou de Planos de Mobilidade Urbana de acordo com as	10	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

diretrizes dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.		
d. Experiência da empresa proponente na elaboração/revisão de Planos Diretores Municipais ou de Planos de Mobilidade inseridos ou Região Metropolitana.	10	5
*Somente são computadas as CATs com atestado dos municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes (Ref. IBGE 2020)		
II. Adequação à metodologia proposta e ao plano de trabalho do Termo de Referência	40	Neste item não é exigido CAT
e. Conhecimento da realidade do município frente aos problemas que os Planos devem abordar	15	
f. Abordagem técnica e metodológica	15	
g. Plano de trabalho	10	
III. Qualificações do Pessoal Profissional que demonstre experiência para o trabalho	20	-
h. Coordenador Geral – Profissional com experiência na coordenação de Planos Diretores Municipais	4	2
h.1 Coordenador Geral – Profissional com experiência na coordenação de Planos de Mobilidade Urbana	4	2
i. Técnico 1 - Profissional especialista e com experiência em Mobilidade Urbana	4	2
j. Técnico 2 - Profissional especialista e com experiência em Planos Diretores	2	1
k. Técnico 3 - Profissional com registro em seu conselho profissional	2	1
l. Técnico 4 - Profissional com registro em seu conselho profissional	2	1
m. Técnico 5 - Profissional com registro em seu conselho profissional	1	1
n. Técnico 6 - Profissional com registro em seu conselho profissional	1	1
Total	100	-

Critérios Detalhados

Os detalhes de cada critério são apresentados nas tabelas abaixo.

Critério I. Experiência específica do proponente para a realização das tarefas

Sobre o item I - Experiência técnica-operacional da empresa proponente relacionada ao objeto. Somente serão computadas as Certidão de Acervo Técnico – (CATs) com atestado referente aos municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – Referência IBGE estimativa 2020.

A experiência dos proponentes será avaliada através de documentação comprobatória emitida e certificada por entidade profissional competente, ou seja, Certidão de Acervo Técnico – (CAT) reconhecida pelo CAU/CREA, desde que o serviço desenvolvido comprovado por meio de atestado, seja compatível com o objeto licitado.

Poderá ser utilizada a mesma CAT para atender diferentes critérios, desde que atenda o conteúdo exigido neste edital.

Sobre o item III - Qualificações do Pessoal Profissional que demonstre experiência para o trabalho.

Para a pontuação dos respectivos profissionais ligados ao CAU ou ao CREA serão computadas as Certidão de Acervo Técnico com Atestado – (CATs-A), referentes a municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

referência IBGE estimativa 2020 compatível com o objeto licitado.

Aos profissionais que não são ligados ao CAU ou ao CREA, a comprovação dar-se-a por meio de atestado técnico emitido por pessoa jurídica pública, desde que o serviço desenvolvido seja compatível com o objeto licitado.

Critério II. Adequação da metodologia e do plano de trabalho propostos em resposta ao TR

Critério		Pontuação
Conhecimento da realidade do Município frente aos problemas que o Plano deve abordar	Indica e reconhece os principais problemas enfrentados pelo município em relação ao objeto ora licitado, com indicação e detalhamento.	15
	Não aborda com detalhamento apropriado os problemas que o município tem em relação aos objetivos do trabalho.	7
	Descrição sucinta ou genérica das metodologias.	3
	Máximo possível	15
Abordagem técnica e metodológica dos trabalhos. Referência PLANMOB Planos Diretores	Propõe metodologias apropriadas as várias atividades, com adequado detalhamento.	15
	Não aborda com detalhamento apropriado as metodologias e/ou não está adequada aos objetivos do trabalho.	7
	Descrição sucinta ou genérica das metodologias.	3
	Máximo possível	15
Coerência entre o exposto na Memória e no Programa de Trabalho e grau de desenvolvimento e implementação de cada um dos componentes do estudo.	Total coerência em todo o seu conteúdo. Está claro que foram elaborados pela mesma equipe e como objetivo de superar os requisitos do TR.	10
	Diagrama detalhado, sem sobreposição de tarefas críticas. Não aplica recursos. Boa coerência, conteúdos paralelos e em conformidade, em todos os momentos, com os requisitos do TR.	7
	Diagrama com poucos detalhes das atividades. Tarefas críticas sobrepostas ou não especificadas. De acordo com o texto, há coerência, embora não observada explicitamente.	3
	Máximo possível	10

PS: As propostas de metodologia e do plano de trabalho que não atingirem 21 pontos dos 40 pontos serão considerados desclassificados.

EQUIPE PRINCIPAL - (ENVELOPE 02)

Cada integrante da equipe deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão atualizada profissional comprovando que o profissional está regularizado com seu órgão regulador;
- Documento com foto que contenha CPF e Identidade do profissional;
- Documento de aceite reconhecido em cartório, comprovando que o mesmo está consciente e com condições de trabalhar neste objeto licitado caso seja o vencedor do certame; (documento de livre elaboração, porém com informações específicas deste objeto contratado);
- Cronograma físico de horas trabalhadas por profissional ao longo do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

e) Comprovações de experiência dos proponentes através de documentação comprobatória emitida e certificada por entidade profissional competente, ou seja, Certidão de Acervo Técnico – (CAT) reconhecida pelo CAU/CREA, comprovado por meio de atestado e compatível com o objeto licitado.

Coordenador Geral

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em **Arquitetura e Urbanismo** com experiência profissional comprovada em coordenação de processo(s) de elaboração/revisão e implementação de planos de mobilidade urbana de acordo com a Lei Federal nº 12.587/12, e de Planos Diretores de acordo com a Lei Federal nº 10.257/01 e que atenda os 4 (quatro) critérios abaixo:

- a. Coordenação de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.
- b. Coordenação de no mínimo 1 (um) Plano de Mobilidade Urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.
- c. Coordenação de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal ou Plano de Mobilidade Urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020 integrante de uma Região Metropolitana Brasileira.
- d. Coordenação de no mínimo 1 (um) Plano de Mobilidade Urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020 com experiência na aplicação de diretrizes dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Técnico 1

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em **Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil**, com experiência profissional comprovada na elaboração e implementação de planos de mobilidade urbana de acordo com a Lei Federal nº 12.587/12, e que atenda os 3 (três) critérios abaixo:

- e. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano de Mobilidade Urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.
- f. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano de Mobilidade Urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020 integrante de uma Região Metropolitana Brasileira.
- g. Pós-graduação mínima: Mestre na área afim ao objeto licitado.

Técnico 2

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em **Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil**, com experiência profissional comprovada na elaboração e implementação de Planos Diretores de acordo com a Lei Federal nº 10.257/01, e que atenda os 2 (dois) critérios abaixo:

- h. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano Diretor em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – Referência IBGE estimativa 2020.
- i. Pós-graduação mínima: Mestre na área afim ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Técnico 3

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em (**Serviço Social e/ou Assistência Social**), **Pedagogia, Antropologia, Ciências Sociais ou Psicologia**, com experiência profissional comprovada na elaboração e implementação de Planos Diretores Municipais ou Planos de mobilidade urbana de acordo com as Leis Federais nº 10.257/01 e 12.587/12, e que atenda os 2 (dois) critérios abaixo:

j. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal ou Plano de mobilidade urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.

k. Pós-graduação mínima: Mestre na sua área de formação.

Técnico 4

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado com **Geografia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo** com experiência comprovada em trabalhos(s) de elaboração de mapas georreferenciados (SIG) em Planos Diretores Municipais ou Planos de mobilidade urbana de acordo com as Leis Federais nº 10.257/01 e 12.587/12, e que atenda o critério abaixo:

l. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal ou Plano de mobilidade urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.

m. Pós-graduação mínima: especialização na área afim ao objeto licitado.

Técnico 5

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em **Economia ou Administração** com experiência profissional comprovada na elaboração e implementação de Planos Diretores Municipais ou Planos de mobilidade urbana de acordo com as Leis Federais nº 10.257/01 e 12.587/12, e que atenda o critério abaixo:

n. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal ou Plano de mobilidade urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.

o. Pós Graduação Mínima: Especialização na área de gestão pública.

Técnico 6

Profissional com registro em seu conselho profissional, graduado em **Direito** e com experiência profissional comprovada na elaboração e implementação de Planos Diretores Municipais ou Planos de mobilidade urbana de acordo com as Leis Federais nº 10.257/01 e 12.587/12, e que atenda o critério abaixo:

p. Participação na elaboração de no mínimo 1 (um) Plano Diretor Municipal ou Plano de mobilidade urbana em municípios acima de 30 (trinta) mil habitantes – referência IBGE estimativa 2020.

q. Pós Graduação Mínima: Mestre em Direito Urbanístico.

Equipe de pesquisa de campo: a contratada deverá citar no plano de trabalho as pessoas que irão manter no município (equipe de pesquisadores de campo) durante todas as etapas que exijam pesquisas e consultas locais, em amostragem a ser definida no Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CÁLCULO DO ÍNDICE TÉCNICO (IT):

A determinação do índice técnico será feita mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em exame, pela maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IT = (PTL) / (PTLMax)$$

Onde:

IT = ÍNDICE TÉCNICO

PTL = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

PTL Max = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada.

DA PROPOSTA COMERCIAL

Os preços deverão ser apresentados com base no valor (expressos em Reais, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes) mediante o preenchimento da planilha orçamentária que determinará a Pontuação Preço da Licitante (PPL).

CÁLCULO DO ÍNDICE PREÇO (IP):

A determinação do índice de preço será feita mediante a divisão do menor preço proposto, dentre as propostas consideradas, pelo preço total da proposta em exame, considerando-se 2 (duas) casa decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo

$$IP = (MPL \text{ Min} / PPL)$$

Onde:

IP = ÍNDICE PREÇO

MPL Min = Menor Preço das Licitantes.

PPL = Pontuação Preço da Licitante

CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):

O Índice Geral será obtido pela seguinte fórmula:

$$IG = (0,7 * IT) + (0,3 * IP)$$

Onde:

IG = Índice Geral;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice Preço;

Das etapas de Avaliação Técnica

As propostas técnicas terão como peso de avaliação 70% (setenta por cento) para composição da Nota Final.

- As avaliações das pontuações de experiência técnica das propostas serão realizadas pela Comissão Técnica, nomeada através da Portaria n° 324/2023.

- A Comissão Técnica analisará o material entregue pelas empresas, a partir de critérios técnicos e emitirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

parecer dos resultados da avaliação.

Metodologia da Avaliação do Critério Técnico

A Comissão Técnica fará a análise das Propostas Técnicas através de aferição dos itens pontuáveis das mesmas com o fim de estabelecer a pontuação técnica final de cada licitante previamente habilitado.

Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que não atenderem às condições estabelecidas neste Edital.

Da Nota da Proposta Técnica ou Cálculo do Índice Técnico (IT).

A determinação da Nota da Proposta Técnica ou Índice Técnico será feita mediante a divisão da Pontuação Técnica da proposta em exame, pela maior Pontuação Técnica dentre as propostas em análise, considerando-se 2 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, conforme fórmula abaixo:

$$IT = (PTL) / (PTLMax)$$

Onde:

IT = Índice Técnico

PTL = Pontuação Técnica de Licitante da Proposta em Exame

PTL Max = Maior Pontuação Técnica de Licitante apurada

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 03)

O valor estimado para a presente licitação é de **R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)**.

Não serão aceitas propostas de preço com valor global total superior ao valor orçado para a licitação.

Os valores das propostas serão considerados inexequíveis caso sejam iguais ou inferiores ao resultado dos cálculos previstos no §1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

As propostas deverão ser apresentadas em uma via, em linguagem clara e explícita, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu Responsável Técnico (conforme Resolução nº 282, de 24 de agosto de 1983, que dispõe sobre o uso obrigatório do título profissional e número da Carteira nos documentos de caráter técnico e técnico-científico) e por seu Representante Legal, contendo o valor global proposto, expresso em reais, e ainda:

- a) PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL, onde deverá constar a quantidade de profissionais, de horas, e os valores unitários e totais que compõem o preço final proposto;
- b) PLANILHA DETALHADA COM A INDICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BDI utilizado na composição dos preços unitários;
- c) PLANILHA DETALHADA COM INDICAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS;
- d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ANEXO 01);

As Propostas de preço, ainda, deverão observar as seguintes características:

- a) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

b) informar, objetiva e legivelmente, o nome e os dados do responsável pela assinatura do contrato administrativo, bem como os dados bancários da empresa para pagamento;

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmada nenhuma alteração, sob qualquer pretexto, especialmente sob a alegação de erro ou omissão.

As propostas de preço terão como peso de avaliação 30% (trinta por cento) para composição da Nota Final.

Do Cálculo do Índice de Preço (IP):

A determinação do Índice de Preço será feita mediante a divisão do menor valor proposto (MVP), dentre as propostas consideradas, pelo valor da proposta em exame (VPE), considerando-se 02 (duas) casas decimais e desprezando-se as remanescentes, de conformidade com a fórmula abaixo:

$$IP = (MVP/VPE)$$

Onde:

IP = Índice de Preço

MVP = Menor Valor Proposto

VPE = Valor da Proposta em Exame

As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e pontuadas por ordem crescente de valores corrigidos, de acordo com a classificação e pontuação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO

Primeiro Menor Valor Global 1

Segundo Menor Valor Global 0,98

Terceiro Menor Valor Global 0,96

Quarto Menor Valor Global 0,94

Quinto Menor Valor Global 0,92

Sexto Menor Valor Global 0,90

Sétimo Menor Valor Global 0,88

Oitavo Menor Valor Global 0,86

Nono Menor Valor Global 0,84

Décimo Menor Valor Global 0,82

As propostas de preço com pontuação abaixo de 0,80 (zero vírgula oitenta) pontos serão desclassificadas.

DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

As licitantes serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, aferida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

CÁLCULO DO ÍNDICE GERAL (IG):

O Índice Geral será obtido através de cálculo realizado pela utilização da fórmula abaixo, observando o somatório do Índice Técnico e Índice de Preço atingindo o máximo de 1 (um) ponto:

$$IG = (0,7 * IT) + (0,3 * IP)$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Onde:

IG = Índice Geral;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço;

Ocorrendo empate na classificação de duas ou mais licitantes, será utilizado como critérios de desempate, de acordo com o §2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a preferência aos bens e serviços, sucessivamente:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

Se após o procedimento previsto no item anterior persistir a situação de empate, o desempate será realizado mediante sorteio, em ato público, para o qual serão convocadas todas as licitantes.

✓ **DAS OBRIGAÇÕES**

- Obrigações da Contratada

➤ Trabalhar sob a orientação da equipe coordenadora da contratante, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e princípios metodológicos vigentes, de acordo com as especificações presentes no edital e dentro do melhor padrão técnico;

➤ Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica e serviço, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação da CONTRATANTE;

➤ Substituir imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe coordenadora da CONTRATANTE ou com membros da comunidade;

➤ Comparecer às reuniões promovidas pela CONTRATANTE, sempre que solicitado pela coordenação;

➤ Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da CONTRATANTE;

➤ Apresentar para a CONTRATANTE, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;

➤ Entregar os produtos no prazo e nos termos contratados;

➤ Preparar material referente ao plano com recursos audiovisuais para projetor de multimídia (arquivos em PowerPoint ou similar), conforme orientação da CONTRATANTE para apresentação, informação e/ou explanação dos mesmos à comunidade, sempre que convocada.

✓ **Obrigações da Contratante**

➤ Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes;
- Promover reunião com representantes da contratada sempre que julgar necessário;
- Orientar e acompanhar a contratada em reuniões com a comunidade e/ou outros órgãos públicos;
- Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos;
- Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.
- ✓ **Condições e prazos de pagamento/Cronograma de Desembolso**

O pagamento dos serviços contratados se dará em até 30 dias após a conclusão de cada fase de acordo com o seguinte parcelamento:

Entregas	Meses									
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	1ª fase	2ª fase	3ª fase	4ª fase	5ª fase	6ª fase	7ª fase	8ª fase	9ª fase	10ª fase
Plano Diretor Municipal	5,00%	5,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
Plano de Mobilidade Urbana Municipal	5,00%	5,00%	7,50%	7,50%	7,50%	7,50%				

Observação: % do valor total por item

